

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº....., DE.....2011

(Do Senhor CHICO LOPES)

Requer a realização de Seminário da Comissão de Defesa do Consumidor para debater o Papel das Agências Reguladoras no Brasil.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a V. Exa, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização por esta comissão de Seminário para debater o Papel das Agências Reguladoras no Brasil, preferencialmente no Auditório Nereu Ramos, no segundo semestre de 2011. Para tanto sugerimos que sejam realizadas parcerias com o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDC/MJ, com a Associação Nacional dos Servidores Efetivos das Agências Reguladoras – ANER, Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, o Tribunal de Contas da União – TCU e a Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR.

Justificativa

A pressa e a intempestividade que marcaram a criação das Agências reguladoras no Brasil após o processo de privatização dos anos 90, impossibilitaram um debate mais amplo, consistente e maduro sobre o papel e o grau de autonomia destes entes reguladores. Não tardou para que os usuários dos serviços regulados sofressem as consequências desse processo, fosse pelos altos preços que passaram a ser cobrados pelos serviços, fosse pela baixa qualidade dos serviços ofertados. O modelo de regulação adotado

no nosso país desamparou a parte mais vulnerável dos contratos, o usuário dos serviços regulados, e ainda empoderou desmedidamente as agências, tornando-as praticamente "intocáveis" e livres do controle social. O atual Modelo também as deixou desprotegidas da influência que o ente regulado pode exercer sobre elas. No modelo de regulação adotado no Brasil priorizou-se o mercado em detrimento de um modelo que também possa considerar em seu escopo de objetivos a proteção social, como acontece em outros países. Nesse cenário cabe um debate que tenha como resultante a revisão do papel das agências reguladoras e que devolva para o executivo as atividades de formulação das diretrizes políticas e a execução das ações próprias do poder de outorga de concessões, permissões e autorizações para exploração e prestação de serviços públicos. É necessário ainda debater a criação de mecanismo de freio na "independência" das agências para possibilitar a prestação de contas de seus atos à sociedade e permitir o controle externo, e ainda a instituição de regras para perda de mandato dos diretores das agências reguladoras em situações de exceção, submetida à análise do parlamento. Em resumo, após dez anos de experiência com o atual modelo, é necessário refazer o debate e alterar a legislação que trata do tema.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2011.

Deputado Chico Lopes

PCdoB - Ce